



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## Resposta à Diligência N° 128 - TRE/PRESI/DG/STI/CODIN/SEINF

Em atenção à **Diligência CPL 59** (SEI nº 0001845692), onde esta Unidade é instada a se manifestar acerca da proposta de preços (SEI nº 0001845686, 0001845689 e 0001845606) e documentos de habilitação (SEI nº 0001845600 e 0001845682) enviadas pela empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA.**, esta Unidade informa que:

1. Verificamos a proposta da empresa LICITANTE e constatamos a presença de descriptivo, marca e modelo dos produtos ofertados;
2. Verificamos os atestados de capacidade técnica emitidos em nome da empresa LICITANTE e constatamos que a mesma demonstrou *know-how* na instalação, configuração e suporte aos equipamentos ofertados à este Tribunal;
3. Constatamos a emissão, pelo fabricante, de documentos oficiais comprovando que os equipamentos fornecidos não contêm substâncias perigosas, conforme **Item 4.6** do Edital;
4. Constatamos a presença do certificado do **Item 2 do Termo de Referência (Ponto de Acesso Wireless)**, referente à homologação da **Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, conforme **Item 3.5.3** do Termo de Referência;
5. Constatamos a presença do certificado de interoperabilidade do **Item 2 do Termo de Referência (Ponto de Acesso Wireless)**, fornecido pela **Wi-Fi Alliance** na categoria de Enterprise Access Point, conforme **Item 3.5.4** do Termo de Referência;
6. Verificamos a planilha com o **ponto a ponto** de atendimento dos requisitos do Termo de Referência, junto com o material técnico disponibilizado. Não encontramos qualquer discrepância ou irregularidade em relação às exigências do Termo de Referência.

Assim, **s.m.j.**, tecnicamente não há qualquer óbice para o ACEITE da proposta da LICITANTE.

Ante o exposto, devolvemos o presente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Em 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Chefe de Seção**, em 02/06/2023, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001845804** e o código CRC **A961949E**.

0016910-85.2022.6.18.8000

0001845804v3



--